DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 11 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para a contratação do objeto **SERVIÇO DE REVISÃO DE CABEÇOTE DO VEÍCULO PLACA BFY 0779;**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. **02-03** dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, às fls. **04-05** dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **3.000,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante.**

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **RETIFICA DE MOTORES YAMAUCHI LTDA**, CNPJ nº **20.216.732/0001-20** para a realização do objeto **SERVIÇO DE REVISÃO DE CABEÇOTE DO VEÍCULO PLACA BFY 0779**, no valor de R$ **3.000,00**, com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d7ae2f89-5858-4758-a389-9869fb85520f

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto de **prestação de serviço de retífica na pedra do volante de embreagem do ônibus Scania, placa CLH-8802**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 480,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ELIANE LUZIA CAMARGO-ME**, CNPJ nº **09.563.790/0001-98**, para a realização do objeto de **prestação de serviço de retífica na pedra do volante de embreagem do ônibus Scania, placa CLH-8802**, no valor de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=42615208-906f-4fdb-8b46-dcbae10a89d4

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 10 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULO EUN 1I12, RECURSO ANA PERUGINI.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **680,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **serviço de manutenção de veículos automotores;**

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ALVORADA ACESSORIOS E ELETRICA LTDA.-EPP**, CNPJ nº **00.461.622/0001-17** para a realização do objeto **USO SCANER P/ DIAGNOSTICO/CORRECAO FALHAs**, no valor de R$ **680,00**, com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema.*

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=834f2cdd-83a1-46ca-b82e-d596d17268d5

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto de **prestação de serviços de substituição de luva de cardan com alinhamento do cano e confecção de uma luva de cardan, bem como serviço de soldagem da travessa do chassi nos guias do suporte do rolamento do cardan, referentes ao micro-ônibus placa CZA-6240**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 837,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ELIANE LUZIA CAMARGO-ME**, CNPJ nº **09.563.790/0001-98**, para a realização do objeto de **prestação de serviços de substituição de luva de cardan com alinhamento do cano e confecção de uma luva de cardan, bem como serviço de soldagem da travessa do chassi nos guias do suporte do rolamento do cardan, referentes ao micro-ônibus placa CZA-6240**, no valor de **R$ 837,00** (oitocentos e trinta e sete reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=450f6ca4-f20e-4de7-9c0b-15db80c42a47

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Compra de climatizador para o centro de Fisioterapia**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **1.919,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **serviços cuja importância não exceda o limite legal estabelecido**;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DECAR COMERCIO MAT ELE E HIDR DE TUPA LTDA**, CNPJ nº **00.841.350/0001-80** para a realização do objeto **aquisição de climatizador para o centro de Fisioterapia**, no valor de R$ **1.919,00**, com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e97b2bd3-c57d-4210-a272-03b9891c2cb2

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 10 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Aquisição de mobiliário destinado à Secretaria Municipal de Educação de Herculândia/SP, compreendendo os seguintes itens: armário balcão com 4 gavetas em MDP 25 mm, longarina estofada para secretaria revestida em corino com 4 lugares, mesa de 1,40 m em MDP 15 mm e balcão acácia com 2 portas e 3 vãos.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 12 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.107,35) está dentro do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de até R$ 62.725,59;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **J B OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **36.264.525/0001-81** para a realização do objeto **Aquisição de mobiliário destinado à Secretaria Municipal de Educação de Herculândia/SP**, no valor de R$ **4.107,35**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=28c12dd5-b426-49a7-8fb8-74744a66547

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de 20 estantes industriais de estrutura metálica com 5 prateleiras ajustáveis, destinadas ao armazenamento de medicamentos pesados e frágeis (vidros, soluções, suspensões, injetáveis, etc.)**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **19.998,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **serviços e compras com valor até R$ 65.492,11**;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **J B OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **36.264.525/0001-81** para a realização do objeto **aquisição de 20 estantes industriais de estrutura metálica com 5 prateleiras ajustáveis, destinadas ao armazenamento de medicamentos pesados e frágeis (vidros, soluções, suspensões, injetáveis, etc.)**, no valor de R$ **19.998,00**, com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67cebee8-11b8-450f-9146-a58a7d8183ab

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 20 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS (DE OLEO, COMBUSTIVEL, AR E SEPARADOR DE ÁGUA) PARA O TRATOR NEW HOLLAND 12D PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA-SP.**
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, movimento 17 **dos autos**, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ **520,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de **serviços e compras com valores até R$ 62.725,59**;
Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DISOLUB LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº **67.954.420/0001-88** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS (DE OLEO, COMBUSTIVEL, AR E SEPARADOR DE ÁGUA) PARA O TRATOR NEW HOLLAND 12D**, no valor de R$ **520,00**, com fundamento no Art. **75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0b806add-c1ac-419a-bd1e-8388f52f9af3

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 20 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para a contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA MANUTENÇÃO DA ESMERILHADEIRA DO SETOR AGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA-SP**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos.
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ **749,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **serviços e compras de valor até R$ 65.492,11**;
Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **MAURO GABRIEL MORENO**, CNPJ nº **44.859.715/0001-70** para a realização do objeto **MANUTENÇÃO DA ESMERILHADEIRA DO SETOR AGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA-SP**, no valor de R$ **749,00**, com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=428695ed-2fb1-4f4f-9ef9-41916df38f33

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO PROJETO ESPAÇO AMIGO B.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 65.492,11) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante UNIFER FERRAGENS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.311.063/0001-33 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO PROJETO ESPAÇO AMIGO B, no valor de R$ 62.725,59, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=27243b04-c7d6-4be1-8b96-f00de00755bd

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 25 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Realização de Capacitação para equipe técnica e cuidadores sociais do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com o tema: "O Cotidiano no Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: Organização, Vínculos e Garantia de Direitos".**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.500,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não exceda R$ 65.492,11;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante EDS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 37.861.331/0001-26 para a realização do objeto Realização de Capacitação para equipe técnica e cuidadores sociais do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, no valor de R$ 4.500,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=8344b3bc-d7dd-4158-9898-353f8f6a3561

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços no CEMEI Professora Juliana Cristina Gonzales, incluindo correção de infiltração em parede interna e pintura de parede com aplicação de textura.**

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ **2.400,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **serviços cuja importância não exceda o limite legal estabelecido.**

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **40.989.005 ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **40.989.005/0001-03** para a realização do objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços no CEMEI Professora Juliana Cristina Gonzales, incluindo correção de infiltração em parede interna e pintura de parede com aplicação de textura**, no valor de R$ **2.400,00**, com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=8ec7cf35-a3bc-4e4a-85c1-8906fe91a3d8